Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

EDITAL

Modalidade de Licitação	Tipo	Número:01/2019	Data de Emissão:26/08/2019
CONVITE	MENOR PREÇO	1vamero.01/2019	Data de Emissão. 20/00/2019

Objeto: Será objeto da presente licitação aquisição de Material de Expediente / Pedagógico; Limpeza e Cantina.

Comitê Executivo JOELMA OLIVEIRA DE LIMA

Conferência da Documentação com prazo máximo até:

02 de setembro de 2019 - 17:00 Horas

ABERTURA: 03 de setembro (terça-feira), às 10:00 horas

Endereço da Escola: Rua Antônio Pessoa Jucá, Q/69, Bairro Montanhês.

Presidente: Maria Conceição Ferreira de Souza

Fundamentação Legal

A presente licitação na modalidade de "Carta Convite" será regida pelas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1.513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira n° 1.569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria fazer a retirada do edital no site do SAAL, na aba DOCUMENTOS de LICITAÇÃO e através do preenchimento desta retirada, remetendo-a à Comissão de Licitação antes do dia da abertura. Esteja ciente de que a falta de qualquer um dos dados abaixo pode inibir sua participação no presente edital. O mesmo ocorre se houver inconsistência ou inveracidade dos dados.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação será informado por e-mail e/ou telefone indicado pelo licitante, mas este Comitê Executivo se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada ou falha na comunicação por eventuais transtornos técnicos de qualquer natureza que porventura venham ocorrer.

Rio Branco-AC, 26 de agosto de 2019.
Presidente
CONVITE N°. 01/2019
RECIBO DE RETIRADA - OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ABAIXO
RazãoSocial:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:Estado:Telefone:()
E-mail paracontato:
CARIMBO DO CNPJ-MF
Data de retirada://2019
Assinatura:

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Joelma Oliveira de Lima, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Joelma Oliveira de Lima, através da Resolução n°001/CEJOL/2019, publicada no D. O E n° 12.579 de 26/06/2019, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, pelo regime de preço GLOBAL POR LOTE e critério de MENOR PREÇO. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e demais alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas por este comitê. A presente licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Joelma Oliveira de Lima.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas na rua, Antônio Pessoa Jucá, Q/69 - Bairro Montanhês, com retirada do edital no período de 27/08/2019 à 02/09/2019, de (08:00 às 11:30 e de 13:00 as 17:00 na escola) e também no site do SAAL.

A conferência da documentação na escola encerrar-se-á no dia 02/09/2019 às 17:00 horas. Após essa data não haverá conferência na escola da documentação das empresas participantes do processo de licitação para efeito de autenticação.

1. OBJETO

1.1. Será objeto da presente licitação a aquisição de materiais (MATERIAIS EXPEDIENTE / PEDAGÓGICO, LIMPEZA e CANTINA) destinados a escola Joelma Oliveira de Lima. Localizada na Rua Antônio Pessoa Jucá, Q/69, bairro Montanhês, no município de Rio Branco - Acre, em conformidade com o **ANEXO I**, parte integrante do presente edital.

2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

- 2.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Joelma Oliveira de Lima, localizada na Rua Antônio Pessoa Jucá, Q/69, bairro Montanhês, município de Rio Branco-AC e será previamente vistoriado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada.
- 2.2. O pagamento será efetuado **SOMENTE** por meio de **CARTÃO DE CRÉDITO À VISTA** (em máquinas que imprimem o comprovante no ato do pagamento) à empresa vencedora e se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros da Comissão Permanente de Licitação, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS.
- 2.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento dos produtos.

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

- 2.4. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.
- 2.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 3.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 3.2. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: nº 717.006.4041.0002: Fortalecimento da Autonomia

Financeira das Escolas.

Fonte de Recurso: 200-FNDE

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 – (Material de consumo);

Natureza de Despesa: 44.90.52.00 .00- (Equipamento e material permanente); Resolução Nº 10 de

18 de abril de 2013/ Resolução Nº 05 de 31 de março de 2014.

5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 5.1. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 "Documentação", ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:
- 5.2. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.
- **5.2.1.** O representante do licitante apresentará:
- 5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

- **Procuradores** instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.2 O representante mencionado no item 5.2.1.2. Somente poderão praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- 5.2.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.
- 5.2.4 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- 5.2.5 Se nas fases subsequentes à entrega dos envelopes, o (a) representante do licitante for substituído (a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "**Aviso de Licitação**", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.
- Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).
- A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.5 Não poderá participar da Licitação:

6.5.1 Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

- **6.5.1** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
- **6.5.2** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 6.5.3 Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

7.0 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

- **7.1** O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).
- 7.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:
- 7.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Conselho Escolar Joelma Oliveira de Lima, por carta no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo Joelma Oliveira de Lima responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.
- 7.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

7.4. Retificação dos Documentos:

7.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

7.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

7.6. Impugnação do Edital:

- 7.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art. 113.
- 7.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada à autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo Joelma Oliveira de Lima, localizada na Rua Antônio Pessoa Jucá, Q/69, bairro Montanhês.
- 7.6.3. Caberá ao Comitê Executivo Joelma Oliveira de Lima decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á, dos interessados, documentações relativa a:

CAPACIDADE JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

REGULARIDADE FISCAL

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídico-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e a
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante;
- h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação do seguinte:
- h.1)Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede da licitante;
- i) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:
- i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais, emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;
- i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.
- j) Comprovante de regularidade com a <u>Fazenda Municipal</u>, por meio da apresentação do seguinte:
- j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais, emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;
- j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ou sede da licitante;
- Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.
- m) Qualificação Técnica:
- m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,
 que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação de serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

9.0 Outras Comprovações:

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
- a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

9.1 Da Documentação

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;
- c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;
- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A "documentação" exigida e a "proposta" deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

AO COMITÊ EXECUTIVO JOELMA OLIVEIRA DE LIMA - Comissão

Permanente de Licitação, CONVITE N.º 01/2019 - CPL. O primeiro envelope com o subtítulo "Documentação" e o segundo com "Proposta.

- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do **CONVITE**.
- i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **Anexo VI**.
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do Anexo III, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

DO EXAME DOS DOCUMENTOS

- **9.2** Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
- 9.3 Após a abertura dos envelopes N.º 01, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
- **9.4** Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
- **9.5** A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informações prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 9.6 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
- **9.7** A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

- 9.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.9 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.10 Ocorrendo a situação prevista no item 9.9 a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- **9.11** O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **9.12** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.
- 9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

10. DO EXAME DAS PROPOSTAS

- a. A proposta será apresentada digitada, em 02 (duas) vias, legível, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- **a.1)** Valor total por LOTE, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

- a) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;
- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
- f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.
- g) Serão desclassificadas as propostas que:
 - g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;
 - g.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
 - g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo Joelma Oliveira de Lima.

11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

- As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de menor preço por LOTE**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate, sendo que o critério fica a cargo da CPL.
- 11.1.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1°, da Lei Complementar n°. 123/2006.
- 11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

- a) A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. Os licitantes a qualquer momento após o término da licitação poderá entrar em contato com a CPL sobre o resultado da Licitação.
- 12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a bertura do processo licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 13.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de Cartão de Crédito a empresa vencedora do certame.
- **-** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- **133.** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- O Órgão licitante adjudicará e homologará o material expediente / pedagógico, limpeza e cantina ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.
- 14.2 A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de até **05** (**cinco**) **dias** para a entrega do material. *Decorridos* **05** (**Cinco**) **dias** da data da abertura das propostas, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.

15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1 Na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvidas de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua Antônio Pessoa Jucá, Q/69, Bairro Montanhês, durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

16 DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.
- A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

licitante vencedor.

- Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.
- A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.
- 17.7 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

Anexo I– Descrição dos produtos;

Anexo II – Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital. Anexo

III – Modelo de Procuração.

Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constituição Federal Anexo

V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte Anexo VI-

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

18 DO FORO

18.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco, no Estado do Acre.

Rio Branco-AC, 26 de agosto de 2019.

Maria Conceição Ferreira de Souza Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MATERIAL:

LOTE I: Material de Expediente / Pedagógico

Nº	ITEM/PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Identificação/Prazo de Entrega e Produtos usados no serviço
1	Papel Sulfite A4 Office, de qualidade, resistente, corte perfeito para impressora sem desperdício de tinta. Dimensões: (21x29,7cm) Caixa com 5000 folhas (10 resmas com 500 folhas cada) Gramatura: 75g/m²		20			
2	Refil p/ impressora Epson nº 664 (BK) preto, genuíno (original da marca com selo dourado) 70 ml cada.	UNID.	12			
3	Refil p/ impressora Epson nº 664 (M) magenta, genuíno (original da marca com selo dourado) 70 ml cada.	UNID.	02			
4	Refil p/ impressora Epson nº 664 (Y) amarelo, genuíno (original da marca com selo dourado) 70 ml cada.	UNID.	02			
	Refil p/ impressora Epson nº 664 (C) Azul, genuíno (original da marca com selo dourado) 70 ml cada.	UNID.	02			
6	Toner similar para impressora HP 83A	UNID.	11			
7	Reabastecedor de pincel para quadro branco recipiente de com 200ml nas cores preto e azul	UNID.	04			
8	Copos descartáveis com capacidade de 180ml caixa com 25 embalagens com 100 unidades	CAIXA	02			
9	Grampo galvanizado 26/6 contendo 5.000 unidades cada caixa	CAIXA	15			
10	Cola branca escolar 90g, caixa com 12 unidades	CAIXA	03			
11	Cola especial para isopor 90g cx 12 und	CAIXA	02			
12	Envelope kraft pardo tam. A4 caixa com 250 unidades	CAIXA	01			
13	Papel adesivo transparente med. 45cm x 25cm	ROLO	04			
14	E.V.A. emborrachado med. 40x48 cm cores diversas	FLS	160			
15	Papel cartão fosco 210gr tam. 50x70 cm	FLS	150			
16	Fita adesiva transparente med. 45 x 48 mts	UNID.	25			

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

17	Pincel para Quadro Branco recarregável com fundo rosqueavel, tampa com suporte para abrir o fundo do pincel para facilitar a recarga, caixa com 12 unidades nas cores (6 cx preto e 6 cx azul)		12		
18	Apagador para quadro branco c/ suporte para dois pincéis com três camadas de feltro.	UNID.	20		
19	Tecido TNT cores diversas med. 1,40cm x 50m (2 vermelho, 1 amarelo, 1 branco, 2 azul e 2 verde)	ROLO	08		
20	Pen driver 8GB	UNID.	04		
21	Percevejo latonado dourado, caixa com 100 unidades	CAIXA	12		
22	Clips papel galvanizado nº 2/0 caixa com 100 unidades	CAIXA	12		
23	Grampeador de mesa em metal para 25 folhas	UNID.	04		
24	Grampeador de mesa em metal para 50 folhas	UNID.	02		
25	Papel cartão fosco cores variadas	FLS	100		
26	Papel almaço com pauta, tamanho A4- resma com 400 fls.	RE	02		
27	Pasta plástica A-4 com canaleta - Cristal	UNID.	50		
28	Papel colosete cores variadas	FLS	100		
29	Canudo plástico grosso colorido com 100 unidades	PCT	04		
30	Bola de gude com 300 unidades	РСТ	02		

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

LOTE II: Material de Limpeza

Nº	ITEM/PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Identificação/Prazo de Entrega e Produtos usados no serviço
	Papel higiênico de boa qualidade, folha simples, neutro, sem relevo, na cor branca, medindo 30m x 10 cm, Fardo c/64 rolos.	FARDO	12			
2	Álcool em Gel para as mãos, neutro contendo 1 (um) litro 70% com válvula	LITRO	04			
3	Limpa alumínio cx. c/ 24x500 ml	CAIXA	04			
4	Detergente líquido cx. c/ 24x500 ml (lava louça)	CAIXA	04			
5	Água sanitária cx. c/ 12x1000 ml	CAIXA	04			
6	Sabão em pó cx. c/ 24x500gr	CAIXA	02			
7	Vassoura de piaçava com cabo em madeira	UND	06			
8	Inseticida em spray, contendo 300ml	UND	06			
9	Pano de chão alvejado tamanho padrão medindo 43cm x 65cm	UND	12			
10	Rodo de 40cm, borracha dupla com cabo de madeira revestido.	UND	06			

LOTE III: Material de Cantina

Nº	ITEM/PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Identificação/Prazo de Entrega e Produtos usados no serviço
1	Copo plástico c/ alça para merenda escolar, 300 ml (200 na cor azul e 150 na cor verde)	UND	350			
	Tábua para cortar carne plástica 50 x 30 cm com espessura de 7mm (Polietileno branco)	UND	01			

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E CIÊNCIA DA TOTALIDADE DO EDITAL

	Declaro, sob as penas da lei, quea empresa,representada
pelo (a)Senhor(a)	
	cumpre todos os requisitos de habilitação e que não seenquadraem
nenhum dos disp	sitivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar
com a Administra	çãoPública.
	Declaro ainda estar ciente de todo o conteúdo disposto no presente edital, constituído
pelaCOMISSÃO	DE LICITAÇÃOe acordado
comoCONSELH	DESCOLAR e a COMITÊ EXECUTIVO, sob o qual estou em acordo, pois me habilito a
participar de todo	o processo após leitura e acordância com todos os artigos, parágrafos, adendos e demais
documentos futur	os, que serão partes integrantes do presente documento e que futuramente será prestado
contas aos órgãos	responsáveis e o qual assino e carimbo com o CNPJ da empresa querepresento.
	Assino e dou fé de todos os termos acima, na referida data: Assinatura do Representante legal da empresa
	Rio Branco, Acre – em/

COMITÊ EXECUTIVO JOELMA OLIVEIRA DE LIMA Comissão Permanente de Licitação – CPL

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME EQUALIFICAÇAO
<u>DO SÓCIO-GERENTE - com poderes paratal</u>), por este instrumento particular, nomeia e constitui
seu bastante procurador (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO,ENDEREÇO,
<u>IDENTIDADE E CPF</u>), com amplos poderes pararepresentar (<u>NOME</u>
EENDEREÇODAEMPRESA E CNPJ) , junto ao ComitêExecutivo daEscola ,
podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar
atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar
ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente
mandato junto a este , relativamente a quaisquer das fases do Convite $n^{\circ}/$
(local e data)
(ossinatura de sásia sarante ou magnistária e sarindo)
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Ref.: Convite nº/
(identificaçãoda Licitante),inscrito no CNPJ Nºpor intermédio de seu representante legal o (a)Sr.(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF
nº, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
representante legal.

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscritano
CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira
de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se
enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº
123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não
se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14
de dezembro de2006.
Local e Data
Nome e Assinatura do Representante Legal

COMITÊ EXECUTIVO JOELMA OLIVEIRA DE LIMA Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º01/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃOCOMPLETADO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutidocom ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquerpessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaboradapara participarda (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio oupor qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo daproposta apresentada para participar da (IDENTIFIAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referidalicitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participarda (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor eda extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações parafirmá-la.

,emde de

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)